**PROJETO DE LEI 1.178 / 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar por “expectativa de excesso de arrecadação”, no valor de R$ 10.810.544,00 (dez milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as normativas: Portaria GM/MS nº 896 de 05/05/2021, Portaria GM/MS nº 501 de 19/03/2021, Portaria 829 de 28/04/2021, Portaria GM/MS nº 897 de 05/05/2021 e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.435 de 11/06/2021, que estabelecem repasses ao Município de Pouso Alegre/MG para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão | Unid. | Função | Subfunção | Programa/ Atividade | Ação | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Ref. Nº | Valor R$ |
| 02 | 11 | 10 | 122 | 0003 | 2624 | 339039.00 | 1543083 | 1269 | 10.810.544,00 |

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a expectativa de excesso de arrecadação na receita nº 417180391 (Outras Transferências de Recursos do SUS) Vínculo 1543083.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 29 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |